JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2540
02 DE MARçO DE 2026

ÍNDICE

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DE Nº. 90010/2025-CMI 2

SAMAE 3

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - SAMAE 3

EXTRATO DO 4 ADITIVO - CONTRATO 23/2023 4

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2020 4

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 06/2026 6

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DE Nº. 90010/2025-CMI

Processo Administrativo nº.:038/2025
Dispensa Eletrônica nº. 90010/2025-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 038/2025 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 90010/2025-CMI, referente à reabertura do procedimento para aquisição do Item 1 - Aparelhos Frigobares, devido a não entrega dos produtos pelo fornecedor homologado no prazo estipulado, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, à seguinte empresa vencedora:

Item 01 – Frigobar (8 unidades): PROSPERA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 56.953.630/0001-35, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2598, no Bairro de Santa Luzia, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29045-402, no valor unitário de R$ 951,00, totalizando R$ 7.608,00 (Sete Mil Seiscentos e Oito Reais).

Ibiporã, 2 de março de 2026.

(assinatura digital)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.:038/2025
Dispensa de Licitação nº.: 90010/2025-CMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 038/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 90010/2025-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: Item 01 – Frigobar (8 unidades): PROSPERA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 56.953.630/0001-35, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2598, no Bairro de Santa Luzia, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29045-402.

Objeto: Reabertura do procedimento para aquisição do Item 1 - Aparelhos Frigobares, devido a não entrega dos produtos pelo fornecedor homologado no prazo estipulado.

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R$ 7.608,00 (Sete Mil Seiscentos e Oito Reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues, em sua TOTALIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pedido e/ou assinatura da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma vez por até 10 (dez) dias úteis, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado por escrito e aceito pela Administração.

Dotação orçamentária:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

*01.001.01.031.0001.1.002.***4.4.90.52.00.00**

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300

Ibiporã, 2 de março de 2026.

(assinatura digital)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 5f12452c-54d4-467a-8655-4bbf700952dc

SAMAE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - SAMAE

DECRETO Nº 85, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.428 de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.002.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
7 - 3.1.90.94.00.00	1045 INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	**150.000,00**

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4 - 3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESS. CIVIL	**150.000,00**

Total Redução:150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

HELIO CESAR DA SILVA	**MARICELIA SOARES DE SÁ**	**JOSÉ MARIA FERREIRA**
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	DIRETORA PRESIDENTE	PREFEITO DO MUNICÍPIO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300

Publicado por: Hélio César da Silva
Código identificador: 6c30a9cb-e522-43da-bde5-342060c9b6d3

EXTRATO DO 4 ADITIVO - CONTRATO 23/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

(PREGÃO 11/2023)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 73.636.276/0001-34**

Processo: Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Contrato nº 23/2023.

Objeto: Prorrogação Excepcional do Prazo de Vigência por mais 3 (três) meses ou até a formalização de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem reajuste, do Contrato nº 23/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de leitura de hidrômetros por meio de coletor de dados portátil, emissão e entrega simultânea de faturas.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 53.437,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos).

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 22 de fevereiro de 2026 a 21 de maio de 2026.

Data da Assinatura do Termo: 18 de fevereiro de 2026.

ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI					
Lote	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Leitura de hidrômetro com emissão e entrega simultânea de fatura	Sv	93.750	R$ 0,57	R$ 53.437,50
VALOR TOTAL:					**R$ 53.437,50**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: db7d432a-7433-4ca6-9308-457e115e9878

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

(PREGÃO 28/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 73.636.276/0001-34**

Processo: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - Contrato nº 11/2020.

Objeto: Prorrogação Excepcional do Prazo de Vigência por mais 3 (três) meses, ou até a formalização de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem reajuste, do Contrato nº 11/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comerciais de campo, essenciais para o SAMAE.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 129.812,50 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e doze reais, cinquenta centavos).

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 22 de fevereiro de 2026 a 21 de maio de 2026.

Data da Assinatura do Termo: 18 de fevereiro de 2026.

	ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI							
	Lote	**Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	
	1	1	INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos.	SV	3.125	6,62	20.687,50	
	1	2	RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado.	SV	3.125	6,62	20.687,50	
	1	3	EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro pré-estabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referente a colocação do lacre.	SV	3.125	5,68	17.750,00	

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300

1	4	MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.	SV	1.875	16,10	30.187,50	
1	5	VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências	SV	1.875	16,10	30.187,50	
1	6	VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços: - Interrupção do abastecimento no cavalete; - Religação do abastecimento no cavalete; - Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude; - Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo; - Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais.	SV	3.125	3,30	10.312,50	
VALOR TOTAL:						**R$129.812,50**	

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 5585d412-2dcb-4e63-b686-5862c036ad04

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 06/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e ferramentas, com fornecimento de peças.
Entrega:	Os Serviços e produtos deverão ser executados/entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	· **AMARAL & AGUIAR LTDA (15.174.230/0001-44),** com o lote 01 no valor total de R$ 41.050,00 (quarenta um mil, e cinquenta reais); · **46.255.201 GESSI BARBOZA (46.255.201/0001-30),** com os lotes 02 no valor total de R$ 31.100,00 (trinta e um mil, cem reais);
Valor Total:	R$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)
Ibiporã, 27 de fevereiro de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: b8f86cb9-155d-487e-9046-159d36c89904

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-02T19:00:00-0300